




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

 <p>Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i></p>	<p>PROCESSO Nº 159/2018</p>	
<p>AÇÃO / Nº</p>	<p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018</p>	
<p>RENTE</p>	<p>Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.</p> <p>PERÍODO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.</p>	
<p>DATA</p>	<p>07 DE MARÇO DE 2018</p>	
<p>HORA DA AÇÃO</p>	<p>02 DE ABRIL DE 2018</p>	<p>09:00 HORAS</p>



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Constitui-se objeto deste termo de referência a prestação de serviços de seguro, para cobertura do seguro do prédio da SEDE DA MUNICIPALIDADE, do prédio do CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, do prédio da APMIF, do prédio do CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, do prédio da UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, e do prédio onde estão o PROCON E CRECHE ARCO ÍRIS.

2 – JUSTIFICATIVA:

A presente licitação é motivada pela necessidade de cobertura de seguro como forma de mitigar eventuais prejuízos causados por sinistros como: incêndio, raio, explosão danos elétricos, vendaval, impacto de veículos ou queda de aeronaves.

Os orçamentos foram solicitados para várias seguradoras, no entanto somente DUAS nos encaminharam cotações.

3 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO:

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

- a) Apresentar as certidões: Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho comprovando a sua situação regular das mesmas.

4 – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO:



	ANO DE 2018	ANO DE 2019

5 – LOCAL DE ENTREGA:

De acordo com a necessidade e a solicitação da Administração Municipal.

6 – PRAZO DE ENTREGA:

12 MESES

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

158-153
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**ESTADO DO PARANÁ**

820:0004

Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
059847	Seguro Empresarial, sendo: - ESCRITÓRIOS PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, LOCALIZADO NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1000, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP 85.601-030.	1	UN	9.168,00	9.168,00
059848	- CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, LOCALIZADO NA RUA TAUBATÉ, 370 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO PR.. CEP: 85603-610.	1	UN	2.763,00	2.763,00
059849	- APMIF, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, 2176 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP: 85601-610. UNIÃO	1	UN	3.276,00	3.276,00
059850	- CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85605-150 UNIÃO	1	UN	2.830,00 3.009,00	3.000,00
059851	- UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, LOCALIZADA NA RODOVIA PERIMETRAL NORTE, Nº 1510, NO CONTORNO NORTE, NO BAIRRO LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP 85.604-278.	1	UN	2.900,00	2.900,00
059852	- PROCON E CRECHE ARCO ÍRIS, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS, ESQUINA COM RUA NITERÓI, 468, BAIRRO ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85.601-080. ESTADO	1	UN	4.159,00	4.159,00
TOTAL					25.266,00



Valores das Coberturas

ESCRITÓRIOS PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, LOCALIZADO NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1000, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP 85.601-030.

Cobertura:	Valor segurado R\$	período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	2.800.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	100.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	550.000,00	
05 - Responsabilidade Civil Operações	50.000,00	

CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, LOCALIZADO NA RUA TAUBATÉ, 370 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP: 85603-610.

Cobertura:	Valor segurado R\$	período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	500.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	50.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	120.000,00	
05 - Responsabilidade Civil Operações	20.000,00	

APMIF, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, 2176 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85601-610.

Cobertura:	Valor segurado R\$	período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	350.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	50.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	120.000,00	
05 - Responsabilidade Civil e Operações	20.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

0.0006

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85605-150.

Cobertura:	Valor segurado R\$	período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	250.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	40.000,00	
03 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	80.000,00	
04 - Despesas fixas	20.000,00	
05 - Responsabilidade Civil e Operações	30.000,00	

UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, LOCALIZADA NA RODOVIA PERIMETRAL NORTE, Nº 1510, NO CONTORNO NORTE, NO BAIRRO LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO - PR., CEP 85.604-278.

Cobertura:	Valor segurado R\$	período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	500.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	50.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aerovanes	120.000,00	
05 - Responsabilidade Civil e Operações	30.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

0:0007

PROCON E CRECHE ARCO ÍRIS, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS, ESQUINA COM RUA NITERÓI, 468, BAIRRO ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85.601-080.

Cobertura:	Valor segurado R\$	Período 1 ano
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	500.000,00	
02 - Danos elétricos	50.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	120.000,00	
05 - Responsabilidade Civil e Operações	30.000,00	

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata, são oriundos da receita própria do município.

10 – FISCAL DO CONTRATO:

Adriana Lise

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 28/02/2018.
- Secretaria Municipal de Administração:
- Elaborador deste Termo de Referência: Adriana Lise - Depto. Patrimônio
- Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base ao valor estimado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

070008

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

T.R. APOCICES

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O SEGURO DOS PRÉDIOS – PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio onde estão instalados o PROCON e a CRECHE ARCO ÍRIS, com área de 1.200,00 m², sendo:

Item	Código	Especificação	Valor total estimado R\$
		SEGURO EMPRESARIAL, SENDO: - SEGURO EMPRESARIAL CONSTRUÇÃO OCUPAÇÃO: PROCON E CRECHE ARCO ÍRIS, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS, ESQUINA COM RUA NITERÓI, 468, BAIRRO ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85.601-080.	R\$ 4.180,31 (Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais e Trinta e Um Centavos)

VALORES DAS COBERTURAS

PROCON E CRECHE ARCO ÍRIS, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS, ESQUINA COM RUA NITERÓI, 468, BAIRRO ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85.601-080.		
COBERTURA:	Valor segurado R\$	período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	500.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	50.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 – Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	120.000,00	
05 – Responsabilidade Civil Operações	30.000,00	
Total geral	R\$ 4.180,31	

Porto Alegre-RS., 26 de Janeiro de 2018.

A presente cotação tem validade de 15 dias.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

GENTE SEGURADORA S/A
 CNPJ: 90.180.605/0001-02
 Sílvia Leticia de Almeida – Representante Legal
 CPF: 021.869.589-61
 RG: 6.701.363-8 – SSP/PR

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A.
 Rua Marechal Floriano Peixoto,
 nº 450,- Centro Histórico
 CEP. 90.020-060 – Porto Alegre-RS

COTAÇÃO DE SEGURO

SOMPO 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL

Processo Susep 15414.004605/2004-17

000010

 R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP - CEP 04013-001
 CNPJ: 61.383.493/0001-80
 Atend. Grande SP: 3156-2990 - Demais: 0800 77 19 119
 Ouvidoria: 0800 77 32 527 - Disk Fraude: 0800 015 31 56
 www.sompo.com.br

Página 1/3

Emissão 26/02/2018 15:45:39	Validade 13/03/2018	Tarifa Tarifa Empresarial - 02/2018	Corretor 916711 - CLICKSEG C SEG
Nosso Número 01805756030938549226	Referência 699180	Item 0001	Vigência de 26/02/2018 a 26/02/2019

DADOS DO PROPONENTE

Cód. Seg. 0000000	Nome MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	Tipo de Pessoa Jurídica	CPF/CNPJ 77.816.510/0001-66
Ramo de atividade:			

DADOS DO RISCO

Logradouro R ALAGOAS	Número 468	Complemento
Bairro ALVORADA	Cidade FRANCISCO BELTRAO	UF CEP PR 85601-080
Região 3	Bens Compreendidos Prédio/Conteúdo	Construção Superior
Valor em Risco (Danos Materiais) R\$ 500.000,00	Valor em Risco (Lucros Cessantes/Despesas Fixas) R\$ 0,00	
Serviços Assistência 24hs: Empresa Essencial	Tipo de Emissão Seguro Novo	

Classificação

 040-01- ASILO / ALBERGUE / CRECHE
 PLANO: SOMPO EMPRESARIAL SIMPLIFICADO - PRODUTO: 0010

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO(R\$)	PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)
0001 BÁSICA - INC, RAI0, EXPLOSÃO/IMPLOSÃO	500.000,00	1.308,44
1103 DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	50.000,00	1.152,01
1131 VENDAVAL ATÉ FUMAÇA - EXCETO BENS AR LIVRE	120.000,00	1.466,09
1134 RECOMPOSIÇÃO DE REGISTROS E DOCUMENTOS	5.000,00	22,38
1189 R C OPERAÇÕES	30.000,00	187,98
00/10/5000/0000/V1.0/1162	Prêmio Líquido R\$:	4.136,90

FRANQUIAS

0001-BÁSICA - INC, RAI0, EXPLOSÃO/IMPLOSÃO	*
1103-DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	10% dos prej. Indeniz, limitado ao mínimo de R\$ 900,00
1131-VENDAVAL ATÉ FUMAÇA - EXCETO BENS AR LIVRE	*10% dos prej. Indeniz, limitado ao mínimo de R\$ 900,00

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido(R\$)	Custo da Apólice(R\$)	IOF(R\$)	Prêmio Total Vista(R\$)
4.136,90	0,00	305,30	4.442,20

Emissão 26/02/2018 15:45:39	Validade 13/03/2018	Tarifa Tarifa Empresarial - 02/2018	Corretor 916711 - CLICKSEG C SEG
Nosso Número 01805756030938549226		Referência 699180	Item 0001
		Vigência de 26/02/2018 a 26/02/2019	

DEMONSTRATIVO DE PARCELAMENTO
Primeira parcela a vista - Carnê

Parc	1ª parcela(R\$)	Demais(R\$)	Juros
01	4.442,20	0,00	0,00%
02	2.221,10	2.221,10	0,00%
03	1.480,73	1.480,73	0,00%
04	1.110,55	1.110,55	0,00%
05	888,44	888,44	0,00%
06	824,03	824,03	4,50%
07	720,97	720,97	4,50%
08	644,12	644,12	4,50%
09	584,59	584,59	4,50%
10	537,06	537,06	4,50%

Primeira parcela a vista - Débito em Conta

Parc	1ª parcela(R\$)	Demais(R\$)	Juros
01	4.442,20	0,00	0,00%
02	2.221,10	2.221,10	0,00%
03	1.480,73	1.480,73	0,00%
04	1.110,55	1.110,55	0,00%
05	888,44	888,44	0,00%
06	796,04	796,04	3,00%
07	692,10	692,10	3,00%
08	624,13	624,13	3,50%
09	564,16	564,16	3,50%
10	515,74	515,74	3,50%

Primeira parcela a 30 dias - Carnê

Parc	1ª parcela(R\$)	Demais(R\$)	Juros

Primeira parcela a 30 dias - Débito em Conta

Parc	1ª parcela(R\$)	Demais(R\$)	Juros

QUESTIONÁRIO

- 01 () Edifício comercial com elevador e porteiro permanente (a partir do 2º andar)
- 02 (X) Extintor
- 03 () Extintor + Hidrante
- 04 () Extintor + Hidrante + Sist.Detec./Alarme/Prev.
- 05 () Extintor + Hidrante + Sprinkler
- 06 () Grades e fechaduras (tetras), em todas as janelas e portas externas
- 07 () Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.
- 08 () Vigilância exclusiva 24 h (365 dias ao ano)

DADOS PARA INSPEÇÃO

Contato 1: _____ **Telefone:** _____
Contato 2: _____ **Telefone:** _____
Contato 3: _____ **Telefone:** _____
E-mail: _____
Ponto de referência do local: _____

RELAÇÃO DE BENS

Não informado

CLÁUSULAS

310 - INSTALACAO E APARELHAMENTO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO

Emissão 26/02/2018 15:45:39	Validade 13/03/2018	Tarifa Tarifa Empresarial - 02/2018		Corretor 916711 - CLICKSEG C SEG
Nosso Número 01805756030938549226		Referência 699180	Item 0001	Vigência de 26/02/2018 a 26/02/2019

400 - Assistência 24 horas: Empresa Essencial

OBSERVAÇÕES

Cotação e L.M.I. para simples consulta, não implica na aceitação automática.

A aceitação deste seguro está condicionada a análise da Sompo Seguros.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Sompo Empresarial - Processo SUSEP N. 15414.004605/2004-17 (Cob.Resp.Civil - 15414.901792/2013-70) (Cob.Lucros Cessantes - 15414.003932/2006-13)

SUSEP - superintendencia de seguros privados - autarquia federal responsavel pela fiscalizacao, normatizacao e controle dos mercados de seguro, previdencia complementar aberta, capitalizacao, resseguro e CORRETAGEM DE SEGUROS. telefone de atendimento ao publico (susep)-0800 021 8484 das 9:30hs as 17:00hs.

CLAUSULA: PREDIOS TOMBADOS PELO PATRIMONIO HISTORICO Fica entendido e concordado que em caso de eventual sinistro os prejuizos serao apurados com as dimensoes de seguranga determinados pela ABNT(Associacao Brasileira de Normas Tecnicas) relacionados a construcao e de acordo com os custos disponiveis no mercado brasileiro, para materiais e mao de obra, ficando excluido de cobertura as restauracoes artesanais, artisticas, ou quaisquer tipos de trabalhos especializados para restauracao do patrimonio historico.

Central de atendimento Grande SP 3156-2990 Demais 0800 77 19 119 SAC (informacoes, cancelamentos e reclamacoes) 0800 77 19 719 Deficiente Auditivo 0800 77 19 759 Assistencia 24 horas: 0800-016-2727

* Franquia da Cobertura Básica - Exclusivamente para o evento Queda de Raio, a Franquia a ser aplicada será a mesma da cobertura Danos Elétricos. Caso não seja contratada a cobertura Danos Elétricos, a Franquia a ser aplicada para o evento Queda de Raio será de 10% dos prejuizos indenizáveis, limitado ao mínimo de R\$ 900,00.

*Franquia da Cobertura Vendaval até Fumaça - Exceto Bens ao Ar Livre - Para o evento Impacto de Veículos, a franquia a ser aplicada será 10% dos prejuizos indenizáveis, limitado ao mínimo de R\$ 900,00.

Unidade: 8307

5000.0000.0000 Produtor: 2935



TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 145/2017

PROTOCOLO Nº:	014.613.704-0	PASTA CPE Nº:	5166
AUTORIZAÇÃO:	Lei Estadual nº 19160 de 10/10/2017		
PUBLICAÇÃO:	Diário Oficial nº 10047 de 11/10/2017		
CEDENTE:	Estado do Paraná		
CESSIONÁRIO:	Município de Francisco Beltrão		
VIGÊNCIA:	11/10/2017 a 11/10/2022		
ENDEREÇO:	Rua Alagoas esquina com a Rua Niterói, 468		
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	Francisco Beltrão
ÁREA TERRENO:	3.600,00	ÁREA EDIFICADA:	1.200,00
SITUAÇÃO DOMINIAL:	O imóvel é de propriedade do Estado do Paraná, registrado sob a Transcrição nº 12.445, em Francisco Beltrão - 1º Ofício do Registro de Imóveis.		
VALOR DO IMÓVEL:	---		
UTILIZAÇÃO:	O imóvel em questão será utilizado exclusivamente pelo Município de Francisco Beltrão para instalação de Unidades Administrativas do interesse municipal.		
OBSERVAÇÃO:	<p>1. Integra o presente termo o relatório "Bem Imóvel", emitido na data de 11/10/2017.</p> <p>2. O CESSIONÁRIO, na desocupação do imóvel, deverá formalizar o evento à CPE, com trinta dias de antecedência, e entregar as chaves na CPE ao desocupar o imóvel.</p> <p>3. A cada dois anos, a partir da data da ocupação do imóvel, o CESSIONÁRIO deverá encaminhar à CPE o "Relatório de Condições Gerais do Imóvel" (Anexo IV, do Decreto Estadual nº 4.120/2016), indicando as medidas de conservação e manutenção tomadas no período.</p> <p>4. O CESSIONÁRIO obriga-se a:</p> <p>a) Zelar pelo imóvel cedido, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente.</p> <p>b) Permitir livre acesso de servidores da CPE, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.</p> <p>c) Cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia, água e esgoto, e conservação do bem, durante a vigência da cessão.</p> <p>d) Efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem cedido e sobre sua utilização.</p> <p>e) Apresentar apólice de seguro do imóvel contra danos físicos e materiais, com cláusula em que conste o Estado do Paraná como beneficiário. <i>PRECON</i></p> <p>5. Será considerado revogado o presente Termo de Cessão, sem direito ao CESSIONÁRIO de qualquer indenização, inclusive por benfeitorias que realizar, nos seguintes casos:</p> <p>a) Se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista neste Termo de Cessão.</p> <p>b) Se o CESSIONÁRIO deixar de exercer suas atividades específicas ou for extinto.</p>		



0:0014

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP
Coordenadoria de Patrimônio do Estado-CPE
Gestão Patrimonial de Imóveis



TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 145/2017

c) Na hipótese de necessidade ou interesse público superveniente.

6. Para que o CESSIONÁRIO possa efetuar reformas, ampliações ou construções no imóvel cedido, deverá, em processo específico, solicitar prévia AUTORIZAÇÃO ao Titular da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência. A solicitação de autorização será acompanhada, ao menos, de anteprojeto de arquitetura elaborado por profissional habilitado e Declaração de Responsabilidade quanto à contratação dos demais projetos de engenharia necessários à execução da obra, a qual deverá ter o acompanhamento de profissional técnico habilitado. O CESSIONÁRIO deverá comprometer-se, ainda, a efetuar a pertinente averbação da obra em cartório e responsabilizar-se por todos os demais aspectos legais e cíveis inerentes à obra.

7. O CESSIONÁRIO declara estar ciente de que não receberá qualquer tipo de indenização sobre investimentos que fizer no imóvel, independentemente de sua natureza.

Curitiba, 11 de Outubro de 2017.

FERNANDO GHIGNONE - SECRETÁRIO DE ESTADO
SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

CLEBER FONTANA - PREFEITO
PM DE FRANCISCO BELTRÃO - Município de Francisco Beltrão

PARA USO EXCLUSIVO DA CPE

MARTA CRISTINA GUILZELINI - COORDENADORA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Termo de Cessão de Uso: Vigente



000015

*Lucas**Marta*
Atu

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
COORDENADORIA DO PATRIMÔNIO DO ESTADO

Ofício nº 84/2018

Curitiba, 5 de fevereiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Prefeito

De conformidade com o que estabelece o Decreto Estadual 4120/2016 e o Termo de Cessão nº 145/2017, vimos solicitar de Vossa Senhoria cópia da apólice do seguro do imóvel cuja autorização para sua cessão é estabelecida na Lei nº 19.160/2017,

Lembramos a necessidade do beneficiário ser o Estado do Paraná.

Limitando-nos ao exposto, rerepresentamo-lhe ao ensejo nossos atenciosos cumprimentos.

Marta Cristina Guizelini
Coordenadora do Patrimônio do Estado

Excelentíssimo Senhor
CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal
Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000
FRANCISCO BELTRÃO - PR

04936.006672/2008-94

0:0016



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná
Avenida Marechal Deodoro, 630 - 7º andar
CEP 80010-010 - Curitiba - PR
Fone: 941) 3254-6365

Ofício nº 89447/2017-MP

Curitiba-PR, 09 de novembro de 2017.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Sr. CLEBER FONTANA
MD Prefeito Municipal de Francisco Beltrão
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.
CEP 85.601-030
Francisco Beltrão/PR

APMIF

Assunto: **Informações e Seguro de Imóvel**
imóvel Rua Tenente Camargo, nº 2176

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para solicitar informações das atividades desenvolvidas no imóvel de propriedade da União localizado na **Rua Tenente Camargo, nº 2176**, cedido à essa municipalidade. O relatório apresentado deverá estar acompanhado de fotos do imóvel e suas atividades.
2. Outrossim, solicitamos a apresentação de apólice de seguro do imóvel em questão, tendo como beneficiária a União, conforme estabelecido no Contrato de Cessão.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ MOREIRA DA SILVA
Superintendente SPU/PR

0:0017



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ MOREIRA DA SILVA**,
Superintendente, em 09/11/2017, às 18:31.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **4895404** e o código CRC **117FD33B**.

4895404

000018

05056.000049/2001-20



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Paraná
Avenida Marechal Deodoro, 630 - 7º andar
CEP 80010-010 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3254-6365

Ofício nº 89438/2017-MP

Curitiba-PR, 09 de novembro de 2017.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CLEBER FONTANA
MD Prefeito Municipal de Francisco Beltrão/PR
Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 - Caixa Postal 51
CEP: 86.601-030
Francisco Beltrão/PR

Assunto: Apólice de Seguro - Imóvel situado na Rua Mandaguari, s/nº, Francisco Beltrão/PR

Prezado Senhor,

Centro Conv. dos Idosos

1. Vimos por meio deste solicitar a apresentação de apólice de seguro do imóvel situado na Rua Mandaguari, s/nº, objeto do contrato de cessão à esse município, destinado ao Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Francisco Beltrão/PR. A apólice deverá ser **contra danos físicos e materiais, com cláusula onde conste a União como beneficiária**, conforme determina referido contrato.
2. Certos do atendimento, renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ MOREIRA DA SILVA
Superintendente SPU/PR

N

000019



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIZ MOREIRA DA SILVA**,
Superintendente, em 09/11/2017, às 18:31.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **4895263** e o código CRC **47318838**.

4895263



Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vv. Ss. Nossa proposta de preços para montagem de processo de licitação.

Item	Código	Especificação	Valor total estimado R\$
1	40424	SEGURO EMPRESARIAL, SENDO: - SEGURO EMPRESARIAL CONSTRUÇÃO SUPERIOR OCUPAÇÃO: ESCRITÓRIOS PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, LOCALIZADO NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1000, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP 85.601-030. - SEGURO EMPRESARIAL CONSTRUÇÃO OCUPAÇÃO: CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE LOCALIZADO NA RUA TAUBATÉ, 370 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP: 85603-610. - SEGURO EMPRESARIAL CONSTRUÇÃO OCUPAÇÃO: APMIF LOCALIZADA NA RUA TENENTE CAMARGO, 2176 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85601-610. - SEGURO EMPRESARIAL CONSTRUÇÃO OCUPAÇÃO: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85605-150. - SEGURO EMPRESARIAL CONSTRUÇÃO OCUPAÇÃO: UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, LOCALIZADA NA RODOVIA PERIMETRAL NORTE, Nº 1510, NO CONTORNO NORTE, NO BAIRRO LUTHER KING – FRANCISCO BELTRÃO – PR., CEP 85.604-278.	R\$ 20.924,24 (Vinte Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VALORES DAS COBERTURAS

ESCRITÓRIOS PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, LOCALIZADO NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1000, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP 85.601-030.		
Cobertura:	Valor segurado R\$	período
01 – Incêndio/raio/explosão /fumaça	2.800.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	100.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 – Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	550.000,00	
05 – Responsabilidade Civil Operações	50.000,00	
Total geral	R\$ 8.999,34	
CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, LOCALIZADO NA RUA TAUBATÉ, 370 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP: 85603-610.		
Cobertura:	Valor segurado R\$	período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	500.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	50.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 – Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	120.000,00	
05 – Responsabilidade Civil Operações	20.000,00	
Total geral	2.779,72	
APMIF, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, 2176 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85601-610.		
Cobertura:	Valor segurado	período

	R\$	
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	350.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	50.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	120.000,00	
05 - Responsabilidade Civil Operações	20.000,00	
Total geral	3.245,82	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85605-150.		
Cobertura:	Valor segurado R\$	período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	250.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	40.000,00	
03 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	80.000,00	
04 - despesas fixas	20.000,00	
Total geral	2.899,74	
UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, LOCALIZADA NA RODOVIA PERIMETRAL NORTE, Nº 1510, NO CONTORNO NORTE, NO BAIRRO LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO - PR., CEP 85.604-278.		
Cobertura:	Valor segurado R\$	período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	500.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	50.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aerovanes	120.000,00	
05 - Responsabilidade Civil Operações	30.000,00	
Total geral	2.999,62	

Porto Alegre-RS, 18 de Dezembro de 2017.

A presente cotação tem validade de 15 dias.

A apresentação da referida cotação não nos obriga à contratação ou participação da licitação sem antes analisar o edital ou condições de contratação.

Atenciosamente,

 GENTE SEGURADORA S/A
 CNPJ: 90.180.605/0001-02
 Sílvia Letícia de Almeida – Representante Legal
 CPF: 021.869.589-61
 RG: 6.701.363-8 – SSP/PR

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S.A.
 Rua Marechal Floriano Peixoto,
 nº 450,- Centro Histórico
 CEP. 90.020-060 – Porto Alegre-RS

**COTAÇÃO DE SEGURO**

SOMPO 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL

Processo Susep 15414.004605/2004-17

Emissão 18/12/2017 14:45:26	Validade 02/01/2018	Tarifa Tarifa Empresarial - 12/2017	Corretor 916711 - CLICKSEG C SEG		
Nosso Número 01735251845976218813		Referência 422837	Item 0001	Vigência de 18/12/2017 a 18/12/2018	Quantidade de Itens: 5

DADOS DO PROPONENTE

Cód. Seg. 0000000	Nome MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO	Tipo de Pessoa Jurídica	CPF/CNPJ 77.816.510/0001-66
-----------------------------	---	-----------------------------------	---------------------------------------

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Prêmio Líquido(R\$) 20.948,93	Custo da Apólice(R\$) 0,00	IOF(R\$) 1.546,03	Prêmio Total Vista(R\$) 22.494,96
---	--------------------------------------	-----------------------------	---

DEMONSTRATIVO DE PARCELAMENTO**Primeira parcela a vista - Carnê**

Parc	1ª parcela(R\$)	Demais(R\$)	Juros
01	22.494,97	0,00	0,00%
02	11.247,49	11.247,49	0,00%
03	7.498,32	7.498,32	0,00%
04	5.623,74	5.623,74	0,00%
05	4.498,99	4.498,99	0,00%
06	4.172,82	4.172,82	4,50%
07	3.650,93	3.650,93	4,50%
08	3.261,77	3.261,77	4,50%
09	2.960,34	2.960,34	4,50%
10	2.719,64	2.719,64	4,50%

Primeira parcela a vista - Débito em Conta

Parc	1ª parcela(R\$)	Demais(R\$)	Juros
01	22.494,97	0,00	0,00%
02	11.247,49	11.247,49	0,00%
03	7.498,32	7.498,32	0,00%
04	5.623,74	5.623,74	0,00%
05	4.498,99	4.498,99	0,00%
06	4.031,10	4.031,10	3,00%
07	3.504,72	3.504,72	3,00%
08	3.160,54	3.160,54	3,50%
09	2.856,86	2.856,86	3,50%
10	2.611,67	2.611,67	3,50%

Primeira parcela a 30 dias - Carnê

Parc	1ª parcela(R\$)	Demais(R\$)	Juros

Primeira parcela a 30 dias - Débito em Conta

Parc	1ª parcela(R\$)	Demais(R\$)	Juros

Unidade: 8307

5000.0000.0000 Produtor: 2715



ANEXO DE COTAÇÃO

SOMPO 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL
Processo Susep 15414.004605/2004-17

R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP - CEP 04013-001
CNPJ: 61.383.493/0001-80
Atend. Grande SP: 3156-2990 - Demais: 0800 77 19 119
Ouvidoria: 0800 77 32 527 - Disk Fraude: 0800 015 31 56
www.sompo.com.br

Página 2/16

Emissão 18/12/2017 14:45:26	Validade 02/01/2018	Tarifa Tarifa Empresarial - 12/2017	Corretor 916711 - CLICKSEG C SEG
Nosso Número 01735251845976218813		Referência 422837	Item 0001
		Vigência de 18/12/2017 a 18/12/2018	Quantidade de Itens: 5

DADOS DO RISCO

Logradouro R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	Número 1000	Complemento
Bairro CENTRO	Cidade FRANCISCO BELTRAO	UF CEP PR 85601-030
Região 3	Bens Compreendidos Prédio/Conteúdo	Construção Sólida
Valor em Risco (Danos Materiais) R\$ 2.800.000,00	Valor em Risco (Lucros Cessantes/Despesas Fixas) R\$ 0,00	
Serviços Assistência 24hs: Empresa Essencial	Tipo de Emissão Seguro Novo	

Classificação

045-01- ESCRITORIO
PLANO: SOMPO EMPRESARIAL SIMPLIFICADO - PRODUTO: 0010

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO(R\$)	PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)
0001 BÁSICA - INC, RAI0, EXPLOSÃO/IMPLOÇÃO	2.800.000,00	1.343,74
1103 DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	100.000,00	2.040,88
1131 VENDAVAL ATÉ FUMAÇA - EXCETO BENS AR LIVRE	550.000,00	5.952,15
00/00/5000/0000/V1.0/1158	Prêmio Líquido R\$:	9.336,77

FRANQUIAS

0001-BÁSICA - INC, RAI0, EXPLOSÃO/IMPLOÇÃO	*
1103-DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	10% dos prej. Indeniz, limitado ao mínimo de R\$ 900,00
1131-VENDAVAL ATÉ FUMAÇA - EXCETO BENS AR LIVRE	*10% dos prej. Indeniz, limitado ao mínimo de R\$ 900,00

QUESTIONÁRIO

- 01 () Edifício comercial com elevador e porteiro permanente (a partir do 2º andar)
- 02 (X) Extintor
- 03 () Extintor + Hidrante
- 04 () Extintor + Hidrante + Sist.Detec./Alarme/Prev.
- 05 () Extintor + Hidrante + Sprinkler
- 06 () Grades e fechaduras (telas), em todas as janelas e portas externas
- 07 () Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.
- 08 () Vigilância exclusiva 24 h (365 dias ao ano)

DADOS PARA INSPEÇÃO

Contato 1:	Telefone:
Contato 2:	Telefone:
Contato 3:	Telefone:

ANEXO DE COTAÇÃO
 SOMPO 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL
 Processo Susep 15414.004605/2004-17

Emissão 18/12/2017 14:45:26	Validade 02/01/2018	Tarifa Tarifa Empresarial - 12/2017	Corretor 916711 - CLICKSEG C SEG		
Nosso Número 01735251845976218813		Referência 422837	Item 0001	Vigência de 18/12/2017 a 18/12/2018	Quantidade de Itens: 5

E-mail:

Ponto de referência do local:

RELAÇÃO DE BENS

Não informado

OBSERVAÇÕES

Cotação e L.M.I. para simples consulta, não implica na aceitação automática.

A aceitação deste seguro está condicionada a análise da Sompo Seguros.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Sompo Empresarial - Processo SUSEP N. 15414.004605/2004-17 (Cob.Resp.Civil - 15414.901792/2013-70) (Cob.Lucros Cessantes - 15414.003932/2006-13)

SUSEP - superintendencia de seguros privados - autarquia federal responsavel pela fiscalizacao, normatizacao e controle dos mercados de seguro, previdencia complementar aberta, capitalizacao, resseguro e CORRETAGEM DE SEGUROS. telefone de atendimento ao publico (susep)-0800 021 8484 das 9:30hs as 17:00hs.

CLAUSULA: PREDIOS TOMBADOS PELO PATRIMONIO HISTORICO Fica entendido e concordado que em caso de eventual sinistro os prejuizos serao apurados com as dimensoes de seguranca determinados pela ABNT(Associacao Brasileira de Normas Tecnicas) relacionados a construcao e de acordo com os custos disponiveis no mercado brasileiro, para materiais e mao de obra, ficando excluido de cobertura as restauracoes artesanais, artisticas, ou quaisquer tipos de trabalhos especializados para restauracao do patrimonio historico.

 Central de atendimento Grande SP 3156-2990 Demais 0800 77 19 119 SAC (informacoes, cancelamentos e reclamacoes)
 0800 77 19 719 Deficiente Auditivo 0800 77 19 759 Assistencia 24 horas: 0800-016-2727

* Franquia da Cobertura Básica - Exclusivamente para o evento Queda de Raio, a Franquia a ser aplicada será a mesma da cobertura Danos Elétricos. Caso não seja contratada a cobertura Danos Elétricos, a Franquia a ser aplicada para o evento Queda de Raio será de 10% dos prejuizos indenizáveis, limitado ao mínimo de R\$ 900,00.

*Franquia da Cobertura Vendaval até Fumaça - Exceto Bens ao Ar Livre - Para o evento Impacto de Veículos, a franquia a ser aplicada será 10% dos prejuizos indenizáveis, limitado ao mínimo de R\$ 900,00.

**ANEXO DE COTAÇÃO**SOMPO 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL
Processo Susep 15414.004605/2004-17

0:0025

R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP - CEP 04013-001
CNPJ: 61.383.493/0001-80
Atend. Grande SP: 3156-2990 - Demais: 0800 77 19 119
Ouvidoria: 0800 77 32 527 - Disk Fraude: 0800 015 31 56
www.sompo.com.br

Página 4/16

Emissão 18/12/2017 14:45:26	Validade 02/01/2018	Tarifa Tarifa Empresarial - 12/2017		Corretor 916711 - CLICKSEG C SEG	
Nosso Número 01735251845976218813		Referência 422837	Item 0001	Vigência de 18/12/2017 a 18/12/2018	Quantidade de Itens: 5

CLÁUSULAS

310 - INSTALACAO E APARELHAMENTO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO

400 - Assistência 24 horas: Empresa Essencial



ANEXO DE COTAÇÃO

SOMPO 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL

Processo Susep 15414.004605/2004-17

R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP - CEP 04013-001
 CNPJ: 61.383.493/0001-80
 Atend. Grande SP: 3156-2990 - Demais: 0800 77 19 119
 Ouvidoria: 0800 77 32 527 - Disk Fraude: 0800 015 31 56
 www.sompo.com.br

Página 5/16

Emissão 18/12/2017 14:45:27	Validade 02/01/2018	Tarifa Tarifa Empresarial - 12/2017	Corretor 916711 - CLICKSEG C SEG
Nosso Número 01735251845976218813	Referência 422837	Item 0002	Vigência de 18/12/2017 a 18/12/2018
			Quantidade de Itens: 5

DADOS DO RISCO

Logradouro R TAUBATE	Número 370	Complemento
Bairro PINHEIRINHO	Cidade FRANCISCO BELTRAO	UF CEP PR 85603-610
Região 3	Bens Compreendidos Prédio/Conteúdo	Construção Sólida
Valor em Risco (Danos Materiais) R\$ 500.000,00	Valor em Risco (Lucros Cessantes/Despesas Fixas) R\$ 0,00	
Serviços Assistência 24hs: Empresa Essencial	Tipo de Emissão Seguro Novo	

Classificação

531-01- CONSULTORIO E CLINICA, COM IMAGEM
 PLANO: SOMPO EMPRESARIAL SIMPLIFICADO - PRODUTO: 0010

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO(R\$)	PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)
0001 BÁSICA - INC, RAO, EXPLOÇÃO/IMPLOÇÃO	500.000,00	315,26
1103 DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	50.000,00	1.020,44
1131 VENDAVAL ATÉ FUMAÇA - EXCETO BENS AR LIVRE	120.000,00	1.298,65
1189 R C OPERAÇÕES	20.000,00	111,00
00/00/5000/0000/V1.0/1158	Prêmio Líquido R\$:	2.745,35

FRANQUIAS

0001-BÁSICA - INC, RAO, EXPLOÇÃO/IMPLOÇÃO	*
1103-DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	10% dos prej. Indeniz, limitado ao minimo de R\$ 3.000,00
1131-VENDAVAL ATÉ FUMAÇA - EXCETO BENS AR LIVRE	*10% dos prej. Indeniz, limitado ao minimo de R\$ 900,00

QUESTIONÁRIO

- 01 () Edifício comercial com elevador e porteiro permanente (a partir do 2º andar)
- 02 (X) Extintor
- 03 () Extintor + Hidrante
- 04 () Extintor + Hidrante + Sist.Detec./Alarme/Prev.
- 05 () Extintor + Hidrante + Sprinkler
- 06 () Grades e fechaduras (tetras), em todas as janelas e portas externas
- 07 () Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.
- 08 () Vigilância exclusiva 24 h (365 dias ao ano)

DADOS PARA INSPEÇÃO

Contato 1:	Telefone:
Contato 2:	Telefone:

Emissão 18/12/2017 14:45:27	Validade 02/01/2018	Tarifa Tarifa Empresarial - 12/2017	Corretor 916711 - CLICKSEG C SEG		
Nosso Número 01735251845976218813		Referência 422837	Item 0002	Vigência de 18/12/2017 a 18/12/2018	Quantidade de Itens: 5

Contato 3:**Telefone:****E-mail:****Ponto de referência do local:****RELAÇÃO DE BENS**

Não informado

OBSERVAÇÕES

Cotação e L.M.I. para simples consulta, não implica na aceitação automática.

A aceitação deste seguro está condicionada a análise da Sompo Seguros.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Sompo Empresarial - Processo SUSEP N. 15414.004605/2004-17 (Cob.Resp.Civil - 15414.901792/2013-70) (Cob.Lucros Cessantes - 15414.003932/2006-13)

SUSEP - superintendencia de seguros privados - autarquia federal responsavel pela fiscalizacao, normatizacao e controle dos mercados de seguro, previdencia complementar aberta, capitalizacao, resseguro e CORRETAGEM DE SEGUROS. telefone de atendimento ao publico (susep)-0800 021 8484 das 9:30hs as 17:00hs.

CLAUSULA: PREDIOS TOMBADOS PELO PATRIMONIO HISTORICO Fica entendido e concordado que em caso de eventual sinistro os prejuizos serao apurados com as dimensoes de seguranga determinados pela ABNT(Associacao Brasileira de Normas Tecnicas) relacionados a construcao e de acordo com os custos disponiveis no mercado brasileiro, para materiais e mao de obra, ficando excluido de cobertura as restauracoes artesanais, artisticas, ou quaisquer tipos de trabalhos especializados para restauracao do patrimonio historico.

Central de atendimento Grande SP 3156-2990 Demais 0800 77 19 119 SAC (informacoes, cancelamentos e reclamacoes) 0800 77 19 719 Deficiente Auditivo 0800 77 19 759 Assistencia 24 horas: 0800-016-2727

* Franquia da Cobertura Básica - Exclusivamente para o evento Queda de Raio, a Franquia a ser aplicada será a mesma da cobertura Danos Elétricos. Caso não seja contratada a cobertura Danos Elétricos, a Franquia a ser aplicada para o evento Queda de Raio será de 10% dos prejuizos indenizáveis, limitado ao mínimo de R\$ 900,00.

*Franquia da Cobertura Vendaval até Fumaça - Exceto Bens ao Ar Livre - Para o evento Impacto de Veículos, a franquia a

**ANEXO DE COTAÇÃO**

SOMPO 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL
Processo Susep 15414.004605/2004-17

R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP - CEP 04013-001
CNPJ: 61.383.493/0001-80
Atend. Grande SP: 3156-2990 - Demais: 0800 77 19 119
Ouvidoria: 0800 77 32 527 - Disk Fraude: 0800 015 31 56
www.sompo.com.br

Página 7/16

Emissão 18/12/2017 14:45:27	Validade 02/01/2018	Tarifa Tarifa Empresarial - 12/2017		Corretor 916711 - CLICKSEG C SEG	
Nosso Número 01735251845976218813		Referência 422837	Item 0002	Vigência de 18/12/2017 a 18/12/2018	
Quantidade de Itens: 5					

ser aplicada será 10% dos prejuízos indenizáveis, limitado ao mínimo de R\$ 900,00.

CLÁUSULAS

310 - INSTALACAO E APARELHAMENTO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO

400 - Assistência 24 horas: Empresa Essencial



ANEXO DE COTAÇÃO

SOMPO 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL
Processo Susep 15414.004605/2004-17

R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP - CEP 04013-001
CNPJ: 61.383.493/0001-80
Atend. Grande SP: 3156-2990 - Demais: 0800 77 19 119
Ouvidoria: 0800 77 32 527 - Disk Fraude: 0800 015 31 56
www.sompo.com.br

Página 8/16

Emissão 18/12/2017 14:45:27	Validade 02/01/2018	Tarifa Tarifa Empresarial - 12/2017	Corretor 916711 - CLICKSEG C SEG
Nosso Número 01735251845976218813		Referência 422837	Item 0003
		Vigência de 18/12/2017 a 18/12/2018	Quantidade de Itens: 5

DADOS DO RISCO

Logradouro R TENENTE CAMARGO	Número 2176	Complemento
Bairro CENTRO	Cidade FRANCISCO BELTRAO	UF CEP PR 85601-610
Região 3	Bens Compreendidos Prédio/Conteúdo	Construção Sólida
Valor em Risco (Danos Materiais) R\$ 350.000,00	Valor em Risco (Lucros Cessantes/Despesas Fixas) R\$ 0,00	
Serviços Assistência 24hs: Empresa Essencial	Tipo de Emissão Seguro Novo	

Classificação

200-01- CLUBE

PLANO: SOMPO EMPRESARIAL SIMPLIFICADO - PRODUTO: 0010

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO(R\$)	PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)
0001 BÁSICA - INC, RAI0, EXPLOSÃO/IMPLOÇÃO	350.000,00	407,22
1103 DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	50.000,00	1.275,55
1131 VENDAVAL ATÉ FUMAÇA - EXCETO BENS AR LIVRE	120.000,00	1.623,31
00/00/5000/0000/V1.0/1158	Prêmio Líquido R\$:	3.306,08

FRANQUIAS

0001-BÁSICA - INC, RAI0, EXPLOSÃO/IMPLOÇÃO	*
1103-DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	10% dos prej. Indeniz, limitado ao mínimo de R\$ 1.500,00
1131-VENDAVAL ATÉ FUMAÇA - EXCETO BENS AR LIVRE	*10% dos prej. Indeniz, limitado ao mínimo de R\$ 6.000,00

QUESTIONÁRIO

01 () Edifício comercial com elevador e porteiro permanente (a partir do 2º andar)

02 (X) Extintor

03 () Extintor + Hidrante

04 () Extintor + Hidrante + Sist.Detec./Alarme/Prev.

05 () Extintor + Hidrante + Sprinkler

06 () Grades e fechaduras (tetras), em todas as janelas e portas externas

07 () Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.)

08 () Vigilância exclusiva 24 h (365 dias ao ano)

DADOS PARA INSPEÇÃO

Contato 1:

Contato 2:

Contato 3:

Telefone:

Telefone:

Telefone:



ANEXO DE COTAÇÃO

SOMPO 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL
Processo Susep 15414.004605/2004-17

R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP - CEP 04013-001
CNPJ: 61.383.493/0001-80
Atend. Grande SP: 3156-2990 - Demais: 0800 77 19 119
Ouvidoria: 0800 77 32 527 - Disk Fraude: 0800 015 31 56
www.sompo.com.br

Página 9/16

Emissão 18/12/2017 14:45:27	Validade 02/01/2018	Tarifa Tarifa Empresarial - 12/2017	Corretor 916711 - CLICKSEG C SEG		
Nosso Número 01735251845976218813		Referência 422837	Item 0003	Vigência de 18/12/2017 a 18/12/2018	Quantidade de Itens: 5

E-mail:

Ponto de referência do local:

RELAÇÃO DE BENS

Não informado

OBSERVAÇÕES

Cotação e L.M.I. para simples consulta, não implica na aceitação automática.

A aceitação deste seguro está condicionada a análise da Sompo Seguros.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Sompo Empresarial - Processo SUSEP N. 15414.004605/2004-17 (Cob.Resp.Civil - 15414.901792/2013-70) (Cob.Lucros Cessantes - 15414.003932/2006-13)

SUSEP - superintendencia de seguros privados - autarquia federal responsavel pela fiscalizacao, normatizacao e controle dos mercados de seguro, previdencia complementar aberta, capitalizacao, resseguro e CORRETAGEM DE SEGUROS. telefone de atendimento ao publico (susep)-0800 021 8484 das 9:30hs as 17:00hs.

CLAUSULA: PREDIOS TOMBADOS PELO PATRIMONIO HISTORICO Fica entendido e concordado que em caso de eventual sinistro os prejuizos serao apurados com as dimensoes de seguranca determinados pela ABNT(Associacao Brasileira de Normas Tecnicas) relacionados a construcao e de acordo com os custos disponiveis no mercado brasileiro, para materiais e mao de obra, ficando excluido de cobertura as restauracoes artesanais, artisticas, ou quaisquer tipos de trabalhos especializados para restauracao do patrimonio historico.

Central de atendimento Grande SP 3156-2990 Demais 0800 77 19 119 SAC (informacoes, cancelamentos e reclamacoes) 0800 77 19 719 Deficiente Auditivo 0800 77 19 759 Assistencia 24 horas: 0800-016-2727

* Franquia da Cobertura Básica - Exclusivamente para o evento Queda de Raio, a Franquia a ser aplicada será a mesma da cobertura Danos Elétricos. Caso não seja contratada a cobertura Danos Elétricos, a Franquia a ser aplicada para o evento Queda de Raio será de 10% dos prejuizos indenizáveis, limitado ao mínimo de R\$ 900,00.

*Franquia da Cobertura Vendaval até Fumaça - Exceto Bens ao Ar Livre - Para o evento Impacto de Veículos, a franquia a ser aplicada será 10% dos prejuizos indenizáveis, limitado ao mínimo de R\$ 900,00.

**ANEXO DE COTAÇÃO**

SOMPO 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL

Processo Susep 15414.004605/2004-17

R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP - CEP 04013-001
CNPJ: 61.383.493/0001-80
Atend. Grande SP: 3156-2990 - Demais: 0800 77 19 119
Ouvidoria: 0800 77 32 527 - Disk Fraude: 0800 015 31 56
www.sompo.com.br

Página 10/16

Emissão 18/12/2017 14:45:27	Validade 02/01/2018	Tarifa Tarifa Empresarial - 12/2017		Corretor 916711 - CLICKSEG C SEG	
Nosso Número 01735251845976218813		Referência 422837	Item 0003	Vigência de 18/12/2017 a 18/12/2018	Quantidade de Itens: 5

CLÁUSULAS

310 - INSTALACAO E APARELHAMENTO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO

400 - Assistência 24 horas: Empresa Essencial

ANEXO DE COTAÇÃO

SOMPO 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL

Processo Susep 15414.004605/2004-17

Emissão 18/12/2017 14:45:27	Validade 02/01/2018	Tarifa Tarifa Empresarial - 12/2017	Corretor 916711 - CLICKSEG C SEG
Nosso Número 01735251845976218813		Referência 422837	Item 0004
		Vigência de 18/12/2017 a 18/12/2018	Quantidade de Itens: 5

DADOS DO RISCO

Logradouro R MANDAGUARI	Número 1	Complemento
Bairro LUTHER KING	Cidade FRANCISCO BELTRAO	UF CEP PR 85605-150
Região 3	Bens Compreendidos Prédio/Conteúdo	Construção Sólida
Valor em Risco (Danos Materiais) R\$ 250.000,00	Valor em Risco (Lucros Cessantes/Despesas Fixas) R\$ 0,00	
Serviços Assistência 24hs: Empresa Essencial	Tipo de Emissão Seguro Novo	

Classificação

200-01- CLUBE

PLANO: SOMPO EMPRESARIAL SIMPLIFICADO - PRODUTO: 0010

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO(R\$)	PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)
0001 BÁSICA - INC, RAI0, EXPLOSÃO/IMPLOSÃO	250.000,00	317,07
1103 DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	40.000,00	1.360,59
1131 VENDAVAL ATÉ FUMAÇA - EXCETO BENS AR LIVRE	80.000,00	1.082,21
00/00/5000/0000/V1.0/1158	Prêmio Líquido R\$:	2.759,87

FRANQUIAS

0001-BÁSICA - INC, RAI0, EXPLOSÃO/IMPLOSÃO	*
1103-DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	10% dos prej. Indeniz, limitado ao mínimo de R\$ 1.500,00
1131-VENDAVAL ATÉ FUMAÇA - EXCETO BENS AR LIVRE	*10% dos prej. Indeniz, limitado ao mínimo de R\$ 6.000,00

QUESTIONÁRIO

- 01 () Edifício comercial com elevador e porteiro permanente (a partir do 2º andar)
- 02 (X) Extintor
- 03 () Extintor + Hidrante
- 04 () Extintor + Hidrante + Sist.Detec./Alarme/Prev.
- 05 () Extintor + Hidrante + Sprinkler
- 06 () Grades e fechaduras (tetras), em todas as janelas e portas externas
- 07 () Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.
- 08 () Vigilância exclusiva 24 h (365 dias ao ano)

DADOS PARA INSPEÇÃO

Contato 1:	Telefone:
Contato 2:	Telefone:
Contato 3:	Telefone:

**ANEXO DE COTAÇÃO**

SOMPO 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL
Processo Susep 15414.004605/2004-17

R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP - CEP 04013-001
CNPJ: 61.383.493/0001-80
Atend. Grande SP: 3156-2990 - Demais: 0800 77 19 119
Ouvidoria: 0800 77 32 527 - Disk Fraude: 0800 015 31 56
www.sompo.com.br

Página 12/16

Emissão 18/12/2017 14:45:27	Validade 02/01/2018	Tarifa Tarifa Empresarial - 12/2017	Corretor 916711 - CLICKSEG C SEG		
Nosso Número 01735251845976218813		Referência 422837	Item 0004	Vigência de 18/12/2017 a 18/12/2018	Quantidade de Itens: 5

E-mail:

Ponto de referência do local:

RELAÇÃO DE BENS

Não informado

OBSERVAÇÕES

Cotação e L.M.I. para simples consulta, não implica na aceitação automática.

A aceitação deste seguro está condicionada a análise da Sompo Seguros.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Sompo Empresarial - Processo SUSEP N. 15414.004605/2004-17 (Cob.Resp.Civil - 15414.901792/2013-70) (Cob.Lucros Cessantes - 15414.003932/2006-13)

SUSEP - superintendencia de seguros privados - autarquia federal responsavel pela fiscalizacao, normatizacao e controle dos mercados de seguro, previdencia complementar aberta, capitalizacao, resseguro e CORRETAGEM DE SEGUROS. telefone de atendimento ao publico (susep)-0800 021 8484 das 9:30hs as 17:00hs.

CLAUSULA: PREDIOS TOMBADOS PELO PATRIMONIO HISTORICO Fica entendido e concordado que em caso de eventual sinistro os prejuizos serao apurados com as dimensoes de seguranca determinados pela ABNT(Associacao Brasileira de Normas Tecnicas) relacionados a construcao e de acordo com os custos disponiveis no mercado brasileiro, para materiais e mao de obra, ficando excluido de cobertura as restauracoes artesanais, artisticas, ou quaisquer tipos de trabalhos especializados para restauracao do patrimonio historico.

Central de atendimento Grande SP 3156-2990 Demais 0800 77 19 119 SAC (informacoes, cancelamentos e reclamacoes) 0800 77 19 719 Deficiente Auditivo 0800 77 19 759 Assistencia 24 horas: 0800-016-2727

* Franquia da Cobertura Básica - Exclusivamente para o evento Queda de Raio, a Franquia a ser aplicada será a mesma da cobertura Danos Elétricos. Caso não seja contratada a cobertura Danos Elétricos, a Franquia a ser aplicada para o evento Queda de Raio será de 10% dos prejuizos indenizáveis, limitado ao mínimo de R\$ 900,00.

*Franquia da Cobertura Vendaval até Fumaça - Exceto Bens ao Ar Livre - Para o evento Impacto de Veículos, a franquia a ser aplicada será 10% dos prejuizos indenizáveis, limitado ao mínimo de R\$ 900,00.

**ANEXO DE COTAÇÃO**

SOMPO 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL

Processo Susep 15414.004605/2004-17

R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP - CEP 04013-001
CNPJ: 61.383.493/0001-80
Atend. Grande SP: 3156-2990 - Demais: 0800 77 19 119
Ouvidoria: 0800 77 32 527 - Disk Fraude: 0800 015 31 56
www.sompo.com.br

Página 13/16

Emissão 18/12/2017 14:45:27	Validade 02/01/2018	Tarifa Tarifa Empresarial - 12/2017		Corretor 916711 - CLICKSEG C SEG	
Nosso Número 01735251845976218813		Referência 422837	Item 0004	Vigência de 18/12/2017 a 18/12/2018	Quantidade de Itens: 5

CLÁUSULAS

310 - INSTALACAO E APARELHAMENTO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO

400 - Assistência 24 horas: Empresa Essencial



ANEXO DE COTAÇÃO

SOMPO 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL
Processo Susep 15414.004605/2004-17

R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP - CEP 04013-001
CNPJ: 61.383.493/0001-80
Atend. Grande SP: 3156-2990 - Demais: 0800 77 19 119
Ouvidoria: 0800 77 32 527 - Disk Fraude: 0800 015 31 56
www.sompo.com.br

Emissão 18/12/2017 14:45:28	Validade 02/01/2018	Tarifa Tarifa Empresarial - 12/2017	Corretor 916711 - CLICKSEG C SEG
Nosso Número 01735251845976218813	Referência 422837	Item 0005	Vigência de 18/12/2017 a 18/12/2018
			Quantidade de Itens: 5

DADOS DO RISCO

Logradouro ROD CONTORNO NORTE	Número 1510	Complemento
Bairro PADRE ULRICO	Cidade FRANCISCO BELTRAO	UF CEP PR 85604-278
Região 3	Bens Compreendidos Prédio/Conteúdo	Construção Sólida
Valor em Risco (Danos Materjais) R\$ 500.000,00	Valor em Risco (Lucros Cessantes/Despesas Fixas) R\$ 0,00	
Serviços Assistência 24hs: Empresa Essencial	Tipo de Emissão Seguro Novo	

Classificação

531-01- CONSULTORIO E CLINICA, COM IMAGEM
PLANO: SOMPO EMPRESARIAL SIMPLIFICADO - PRODUTO: 0010

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO(R\$)	PRÊMIO LÍQUIDO (R\$)
0001 BÁSICA - INC, RAI0, EXPLOSÃO/IMPLOSÃO	500.000,00	315,26
1103 DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	50.000,00	1.020,44
1131 VENDAVAL ATÉ FUMAÇA - EXCETO BENS AR LIVRE	120.000,00	1.298,65
1189 R C OPERAÇÕES	30.000,00	166,51
00/00/5000/0000/V1.0/1158	Prêmio Líquido R\$:	2.800,86

FRANQUIAS

0001-BÁSICA - INC, RAI0, EXPLOSÃO/IMPLOSÃO	*
1103-DANOS ELÉTRICOS - CURTO CIRCUITO	10% dos prej. Indeniz, limitado ao minimo de R\$ 3.000,00
1131-VENDAVAL ATÉ FUMAÇA - EXCETO BENS AR LIVRE	*10% dos prej. Indeniz, limitado ao minimo de R\$ 900,00

QUESTIONÁRIO

- 01 () Edifício comercial com elevador e porteiro permanente (a partir do 2º andar)
- 02 (X) Extintor
- 03 () Extintor + Hidrante
- 04 () Extintor + Hidrante + Sist.Detec./Alarme/Prev.
- 05 () Extintor + Hidrante + Sprinkler
- 06 () Grades e fechaduras (tetras), em todas as janelas e portas externas
- 07 () Sistema de Alarme (Infra-Vermelho, Abertura, Impacto, etc.
- 08 () Vigilância exclusiva 24 h (365 dias ao ano)

DADOS PARA INSPEÇÃO

Contato 1: **Telefone:**

Contato 2: **Telefone:**

**ANEXO DE COTAÇÃO**

SOMPO 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL

Processo Susep 15414.004605/2004-17

R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP - CEP 04013-001
 CNPJ: 61.383.493/0001-80
 Atend. Grande SP: 3156-2990 - Demais: 0800 77 19 119
 Ouvidoria: 0800 77 32 527 - Disk Fraude: 0800 015 31 56
 www.sompo.com.br

Emissão 18/12/2017 14:45:28	Validade 02/01/2018	Tarifa Tarifa Empresarial - 12/2017	Corretor 916711 - CLICKSEG C SEG		
Nosso Número 01735251845976218813		Referência 422837	Item 0005	Vigência de 18/12/2017 a 18/12/2018	Quantidade de Itens: 5

Contato 3:**Telefone:****E-mail:****Ponto de referência do local:****RELAÇÃO DE BENS**

Não informado

OBSERVAÇÕES

Cotação e L.M.I. para simples consulta, não implica na aceitação automática.

A aceitação deste seguro está condicionada a análise da Sompo Seguros.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

Sompo Empresarial - Processo SUSEP N. 15414.004605/2004-17 (Cob.Resp.Civil - 15414.901792/2013-70) (Cob.Lucros Cessantes - 15414.003932/2006-13)

SUSEP - superintendencia de seguros privados - autarquia federal responsavel pela fiscalizacao, normatizacao e controle dos mercados de seguro, previdencia complementar aberta, capitalizacao, resseguro e CORRETAGEM DE SEGUROS. telefone de atendimento ao publico (susep)-0800 021 8484 das 9:30hs as 17:00hs.

CLAUSULA: PREDIOS TOMBADOS PELO PATRIMONIO HISTORICO Fica entendido e concordado que em caso de eventual sinistro os prejuizos serao apurados com as dimensoes de seguranca determinados pela ABNT(Associacao Brasileira de Normas Tecnicas) relacionados a construcao e de acordo com os custos disponiveis no mercado brasileiro, para materiais e mao de obra, ficando excluido de cobertura as restauracoes artesanais, artisticas, ou quaisquer tipos de trabalhos especializados para restauracao do patrimonio historico.

Central de atendimento Grande SP 3156-2990 Demais 0800 77 19 119 SAC (informacoes, cancelamentos e reclamacoes) 0800 77 19 719 Deficiente Auditivo 0800 77 19 759 Assistencia 24 horas: 0800-016-2727

* Franquia da Cobertura Básica - Exclusivamente para o evento Queda de Raio, a Franquia a ser aplicada será a mesma da cobertura Danos Elétricos. Caso não seja contratada a cobertura Danos Elétricos, a Franquia a ser aplicada para o evento Queda de Raio será de 10% dos prejuizos indenizáveis, limitado ao mínimo de R\$ 900,00.

*Franquia da Cobertura Vendaval até Fumaça - Exceto Bens ao Ar Livre - Para o evento Impacto de Veiculos, a franquia a

**ANEXO DE COTAÇÃO**

SOMPO 112-MULTI-SEG.EMPRESARIAL

Processo Susep 15414.004605/2004-17

R. Cubatão, 320 - Paraíso - SP - CEP 04013-001
 CNPJ: 61.383.493/0001-80
 Atend. Grande SP: 3156-2990 - Demais: 0800 77 19 119
 Ouvidoria: 0800 77 32 527 - Disk Fraude: 0800 015 31 56
 www.sompo.com.br

Emissão 18/12/2017 14:45:28	Validade 02/01/2018	Tarifa Tarifa Empresarial - 12/2017		Corretor 916711 - CLICKSEG C SEG	
Nosso Número 01735251845976218813		Referência 422837	Item 0005	Vigência de 18/12/2017 a 18/12/2018	
Quantidade de Itens: 5					

ser aplicada será 10% dos prejuízos indenizáveis, limitado ao mínimo de R\$ 900,00.

CLÁUSULAS

310 - INSTALACAO E APARELHAMENTO DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO

400 - Assistência 24 horas: Empresa Essencial

JUSTIFICATIVA QUANTO A MODALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO N.º : 159/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º : 043/2018
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO, PARA COBERTURA DO SEGURO DO PRÉDIO DA SEDE DA MUNICIPALIDADE, DO PRÉDIO DA SEDE DO CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, DO PRÉDIO DA APMIF, DO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS E DO PRÉDIO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E DO PRÉDIO DO PROCON E CRECHE ARCO ÍRIS.

A modalidade para realização do processo licitatório, Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris, justifica-se levando-se em conta as peculiaridades e relevância da contratação, sendo que a opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame.

Outra justificativa para realização da licitação na modalidade Pregão Presencial é a de que o objeto é prestação de serviços, e o pagamento será realizado com recursos próprios do Município.

Embora presencial, não há impedimentos para que empresas de qualquer localidade do país possam participar do certame, visto a ampla divulgação do aviso de licitação com publicação nos diários: Diário Oficial do Paraná – DIOE, Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal de Beltrão, bem como no Site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br em conjunto com a íntegra do edital com acesso livre.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2018.



Nádia Dall Agnol
Pregoeira



OFÍCIO Nº 087/2018 – SEC. ADM

Francisco Beltrão, 07 de março de 2018.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO

SENHOR PREFEITO

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente **AUTORIZAÇÃO** para realização de licitação, sob modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014**, visando a **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris**, conforme solicitação nº 082/2018 em anexo.

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Valor Máximo estimado da licitação: **R\$ 25.266,00**

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 404: Aperfeiçoar pessoas e capacitar pessoas
– Código 27: Manter atividades da Secretaria de Administração
Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente
- Código 68: Centro de saúde cidade norte
- Código 52: Manutenção da unidade de Pronto Atendimento-UPA
Programa 801: Aprimoramento da gestão do sistema único de assistência social
- Código 118: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – Grupo de convivência de idosos.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.


Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
420	03.002	04.122.0404.2004	3.3.90.39.69.06	000
3881 EA	08.006	10.301.1001.2.059	3.3.90.39.69.05	495
4210	08.006	10.302.1001.2.064		358
1330	06.005	08.241.0801.2.017	3.3.90.39.69.06	000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Recursos próprios do Município

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.


DATA: 07 de março de 2018.

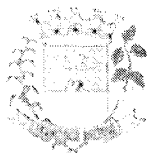

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração



Com base nas informações contidas no ofício nº 087/2018 – SEC. ADM autorizamos a realização do processo de licitação, visando a **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.**

DATA: 07 de março de 2018.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados a saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	043/2018
DATA DO PROCESSO:	07/03/2018
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 25.266,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 404: Aperfeiçoar pessoas e capacitar pessoas
- Código 27: Manter atividades da Secretaria de Administração
Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente
- Código 68: Centro de saúde cidade norte
- Código 52: Manutenção da unidade de Pronto Atendimento-UPA
Programa 801: Aprimoramento da gestão do sistema único de assistência social
- Código 118: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – Grupo de convivência de idosos

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
420	03.002	04.122.0404.2004	3.3.90.39.69.06	000	1.285.266,01
3881 EA	08.006	10.301.1001.2.059	3.3.90.39.69.05	495	12.742,47
4210	08.006	10.302.1001.2.064		358	58.050,88
1330	06.005	08.241.0801.2.017	3.3.90.39.69.06	000	22.580,09



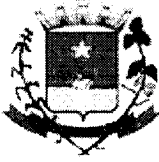
Obs: Saldo orçamentário em: 06/02/2018

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2018.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



PARECER JURÍDICO N.º 0257/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
ASSESSORIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para cobertura do prédio da sede da municipalidade, do Centro de Saúde Cidade Norte, da APMIF, do Centro de Convivência dos Idosos, da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, do Procon e do CMEI Arco Íris, ao custo máximo de R\$ 25.266,00 (vinte cinco mil duzentos e sessenta e seis reais), via Pregão Presencial.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Ofício nº 087/2018, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

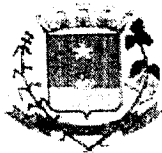
2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexistência; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.” (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.²

Paralelamente, o art. 15, da Lei n.º 8.666/93,³ e o art. 11, da Lei n.º 10.520/02,⁴ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

(i) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;

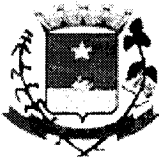
(ii) **Justificativa da Quantidade:** ao Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base na necessidade de cobertura de seguro para eventuais sinistros nos prédios públicos da municipalidade;

(iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 02 (dois) orçamentos, tendo em vista que foram efetuadas diversas solicitações, no entanto, somente duas empresas encaminharam cotações: Gente Seguradora S.A e Sompo Seguros, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

² "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

³ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁴ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, e na Lei n.º 10.520/02, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com fundamento no art. 49, inc. III, da Lei Complementar n.º 123/06⁵, em razão de não ser vantajoso para a Administração.
- (b) **Exigência Não Satisfeita:**
- (i) **Modalidade:** por tratar-se de contratação de serviços comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º 10.520/02). No entanto, não foi justificada a escolha da modalidade presencial para o certame, devendo ser providenciado a fim de ser atendido ao disposto no Decreto Federal n.º 5.504/2005, ainda que, no presente caso, não se trate de transferência voluntária de recursos financeiros;

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para cobertura do prédio da sede da municipalidade, do Centro de Saúde Cidade Norte, da APMIF, do Centro de Convivência dos Idosos, da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, do Procon e do CMEI Arco Íris, ao custo máximo de R\$ 25.266,00 (vinte cinco mil duzentos e sessenta e seis reais), via Pregão Presencial, desde que sanada a exigência apontada no Subitem 2.2, “b”, “i”.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá observar e certificar a satisfação da exigência mencionada, sendo desnecessário o retorno dos autos a este Departamento para novo parecer.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art.

⁵ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...)III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



002-44

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

4º, Vº); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, 7 da IN n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 07 de março de 2018.

Camila Bonte
CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

6 "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

7 "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 82/2018

Termo de Referência

020045

Equipiano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	07/03/2018	6
82	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	158/2018	159/2018
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
10	Departamento Administrativo	30 DIAS APOS A EMISS	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Prazo</i>	
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias	
Entrega			
<i>Local</i>			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			

Descrição:

Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
059847	SEGURO EMPRESARIAL ESCRITÓRIOS PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, LOCALIZADO NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1000, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP 85.601-030	SERV	1,00	9.168,00	9.168,00
059848	SEGURO EMPRESARIAL CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, LOCALIZADO NA RUA TAUBATÉ, 370 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO PR.. CEP: 85603-610	SERV	1,00	2.763,00	2.763,00
059849	SEGURO EMPRESARIAL APMIF, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, 2176 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP: 85601-610	SERV	1,00	3.276,00	3.276,00
059850	SEGURO EMPRESARIAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85605-150	SERV	1,00	3.000,00	3.000,00
059851	SEGURO EMPRESARIAL UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, LOCALIZADA NA RODOVIA PERIMETRAL NORTE, Nº 1510, NO CONTORNO NORTE, NO BAIRRO LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO - PR - CEP 85.604-278	SERV	1,00	2.900,00	2.900,00
059852	SEGURO EMPRESARIAL PROCON E CRECHE ARCO ÍRIS, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS, ESQUINA COM RUA NITERÓI, 468, BAIRRO ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85.601-080	SERV	1,00	4.159,00	4.159,00
				TOTAL	25.266,00
				TOTAL GERAL	25.266,00

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de abril de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **02 de abril às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2018.



Nádia Dall Agnol
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 043/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/04/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

02 de abril de 2018 às 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.



- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, pelo telefone nº (46) 3520-2101.

2 -DA VISTORIA

- 2.1. Será facultada à licitante a realização de vistoria técnica às áreas envolvidas na prestação dos serviços, para o conhecimento e uniformização de entendimento quanto às condições para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
- 2.2. A vistoria poderá ser realizada por um responsável técnico credenciado da licitante, acompanhada por um profissional designado pelo Departamento de Patrimônio – Secretaria Municipal de Administração, impreterivelmente até 3 dias úteis anteriores à data prevista para a realização da abertura da licitação, em data previamente marcada pelo telefone (46) 3520-2104.
- 2.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 **A Licitante deverá ser Companhia Seguradora (art. 122 do Decreto-Lei nº. 73/66)**
- 3.2 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.3 **Ao presente processo não se aplica o tratamento diferenciado e privilegiado para ME/EPP, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de acordo com o disposto no art. 49, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.**
- 3.4 Será vedada a participação de empresas:
- Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.



- 3.5 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 3.6 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 3.7 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*

4 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 4.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**

5 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador,



que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:

- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
 - a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
 - b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
 - c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 043/2018

DATA DE ABERTURA: **02 de abril de 2018 às
09h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 043/2018

DATA DE ABERTURA: **02 de abril de 2018 às
09h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

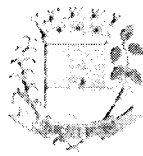
CNPJ:

ENDEREÇO:

8 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 8.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VIII** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 8.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
 - Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
 - Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 8.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 8.4 **Considerações para elaboração da proposta:**
- Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, trabalhistas, previdenciários, etc.
 - As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



- 9.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

10 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 10.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 10.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a executabilidade, sob pena de desclassificação.

11 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 11.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 11.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 11.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 11.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 11.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 11.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 11.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação

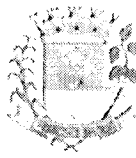


financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

- 11.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

- 11.3.2.1 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 11.3.2.2 Para fins do subitem 10.3.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 11.3.2.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 11.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 11.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 11.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 11.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 11.3.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 11.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 11.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

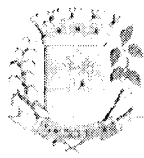


- 11.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 11.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 11.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 11.3.5 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 11.3.5.1 Comprovante de registro ou inscrição da empresa na **SUSEP – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**.
- 11.3.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:
- 11.3.6.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. (**MODELO ANEXO IV**).
- 11.3.6.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (**MODELO ANEXO V**).
- 11.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 11.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item **11** deste Edital implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.



12 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 12.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 12.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 12.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 12.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 12.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 12.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos valores serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 12.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 12.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 12.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 12.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 12.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 12.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 12.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do lote, será aberto o envelope de documentos de habilitação.



- 12.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 12.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 12.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

13 – DOS RECURSOS

- 13.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 13.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 13.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 13.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 13.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 13.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.



14.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 O pagamento do valor devido será efetuado em quatro parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo que a primeira deverá ser paga no prazo de 15(quinze) dias, contados do início da vigência da apólice e as demais terão vencimento em 30(trinta), 60(sessenta) e 90(noventa) dias, contados do início da vigência da apólice;

15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

15.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO

16.1 O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será atualizado até o final do prazo previsto no contrato.

16.2 Valor máximo estimado da licitação é **R\$ 25.266,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais)**.

16.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são recursos próprios. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
420	03.002	04.122.0404.2004	3.3.90.39.69.06	000
3881 EA	08.006	10.301.1001.2.059	3.3.90.39.69.05	495
4210	08.006	10.302.1001.2.064		358
1330	06.005	08.241.0801.2.017	3.3.90.39.69.06	000

17 – DO CONTRATO

17.1 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

17.2 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

17.3 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da



emissão do Contrato deste processo licitatório.

18 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 18.1 **O prazo de execução dos serviços será de acordo com o Anexo I do edital, seguindo rigorosamente as quantidades/serviços solicitados, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Serviço.**
- 18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 18.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- 18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 18.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
- 18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

19 - DAS PENALIDADES

- 19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 19.1.1 A multa prevista no contrato, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.
- 19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

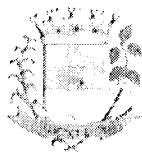


d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/
- 20.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 20.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 20.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 20.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 20.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 20.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas



obrigações.

- 20.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 20.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 20.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 20.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VII	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VIII	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
ANEXO IX	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 07 de março de 2018.


.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado/serviço atende às exigências técnicas alvitradas

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	59847	SEGURO EMPRESARIAL ESCRITÓRIOS PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, LOCALIZADO NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1000, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP 85.601-030	1,00	SERV	9.168,00	9.168,00
2	59848	SEGURO EMPRESARIAL CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, LOCALIZADO NA RUA TAUBATÉ, 370 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO PR.. CEP: 85603-610	1,00	SERV	2.763,00	2.763,00
3	59849	SEGURO EMPRESARIAL APMIF, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, 2176 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO-PR CEP: 85601-610	1,00	SERV	3.276,00	3.276,00
4	59850	SEGURO EMPRESARIAL CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85605-150	1,00	SERV	3.000,00	3.000,00
5	59851	SEGURO EMPRESARIAL UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, LOCALIZADA NA RODOVIA	1,00	SERV	2.900,00	2.900,00



		PERIMETRAL NORTE, Nº 1510, NO CONTORNO NORTE, NO BAIRRO LUTHER KING – FRANCISCO BELTRÃO – PR – CEP 85.604-278				
6	59852	SEGURO EMPRESARIAL PROCON E CRECHE ARCO ÍRIS, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS, ESQUINA COM RUA NITERÓI, 468, BAIRRO ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85.601-080	1,00	SERV	4.159,00	4.159,00

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 25.266,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais).**

VALORES DAS COBERTURAS

ESCRITÓRIOS PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, LOCALIZADO NA RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 1000, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP 85.601-030.		
Cobertura:	Valor segurado R\$	Período
01 – Incêndio/raio/explosão /fumaça	2.800.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	100.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 – Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	550.000,00	
05 – Responsabilidade Civil Operações	50.000,00	

CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, LOCALIZADO NA RUA TAUBATÉ, 370 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRÃO PR., CEP: 85603-610.		
Cobertura:	Valor segurado R\$	período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	500.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	50.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 – Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	120.000,00	
05 – Responsabilidade Civil Operações	20.000,00	

APMIF, LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, 2176 CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85601-610.		
Cobertura:	Valor segurado R\$	Período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	350.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	50.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 – Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	120.000,00	
05 – Responsabilidade Civil e Operações	20.000,00	



CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS, LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº - LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85605-150.

Cobertura:	Valor segurado R\$	Período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	250.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	40.000,00	
03 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	80.000,00	
04 - Despesas fixas	20.000,00	
05 - Responsabilidade Civil e Operações	30.000,00	

UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, LOCALIZADA NA RODOVIA PERIMETRAL NORTE, Nº 1510, NO CONTORNO NORTE, NO BAIRRO LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO - PR., CEP 85.604-278.

Cobertura:	Valor seguradoR \$	Período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	500.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	50.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	120.000,00	
05 - Responsabilidade Civil e Operações	30.000,00	

PROCON E CRECHE ARCO ÍRIS, LOCALIZADA NA RUA ALAGOAS, ESQUINA COM RUA NITERÓI, 468, BAIRRO ALVORADA - FRANCISCO BELTRÃO-PR., CEP: 85.601-080.

Cobertura:	Valor segurado R\$	Período
01 - Incêndio/raio/explosão /fumaça	500.000,00	1 ano
02 - Danos elétricos	50.000,00	
03 - Recomposição de documentos	5.000,00	
04 - Vendaval, impacto de veículos e queda de aeronaves	120.000,00	
05 - Responsabilidade Civil e Operações	30.000,00	

II - DA VISTORIA

- 2.1. Será facultada à licitante a realização de vistoria técnica às áreas envolvidas na prestação dos serviços, para o conhecimento e uniformização de entendimento quanto às condições para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência.
- 2.2. A vistoria poderá ser realizada por um responsável técnico credenciado da licitante, acompanhada por um profissional designado pelo Departamento de Patrimônio - Secretaria Municipal de Administração, impreterivelmente até 3 dias úteis anteriores à data prevista para a realização da abertura da licitação, em data previamente marcada pelo telefone (46) 3520-2104.
- 2.3. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão descumprir as obrigações pertinentes a esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximirem das obrigações



assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

III-PRAZO, LOCAL E VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:

- 3.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração – Departamento de Patrimônio, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, no Município de Francisco Beltrão.
- 3.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da lei Federal 8.666/93.

IV - DA APÓLICE:

4.1. A APÓLICE DE SEGURO DEVERÁ CONTER:

- a) A discriminação, por item, dos imóveis cobertos pelo seguro, incluindo os conteúdos, cujos valores constam do Termo de Referência deste edital;
 - b) O Valor do prêmio total;
 - c) A discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado;
 - d) O valor da franquia
 - e) O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, Nº 2176, CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85.601-610, onde funciona a APMIF, foi cedido pela União à essa municipalidade, devendo assim **constar na apólice** de seguro de imóvel a **União como beneficiária**, conforme estabelecido no Contrato de Cessão, **de acordo com o Ofício nº 89447/2017-MP**.
 - f) O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº, BAIRRO LUTHER KING – FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85.601-150, objeto de contrato de cessão à esse município, destinado ao Centro de Convivência dos Idosos. A apólice deverá ser contra danos físicos e matérias, com cláusula onde conste a **União como beneficiária**, conforme determina referido contrato, **de acordo com o Ofício nº 89438/2017-MP**.
 - g) O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALAGOAS, ESQUINA COM A RUA NITERÓI, Nº 468, BAIRRO ALVORADA – FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85.601-080, no qual funcionam o PROCON e a Creche Arco Íris, foi cedido à essa municipalidade de acordo com o **Termo de Cessão nº145/2017, Decreto Estadual 4120/2017**. A apólice deverá ser contra danos físicos e matérias necessitando conter na apólice de seguro predial o **Estado do Paraná como beneficiário**.
- 4.2. A empresa vencedora deverá entregar apólice no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.
 - 4.3. A empresa vencedora deverá providenciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos as alterações na apólice que forem solicitadas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

V - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



- 5.1. Prestar atendimento imediato no caso do sinistro;
- 5.2. Nomear preposto a disponibilizar para contratante todos os meios de contato existentes, como o nome deste, endereço, e-mail, telefone;
- 5.3. Iniciar a avaliação dos danos dos bens móveis e imóveis, até o primeiro dia útil seguinte ao recebimento do aviso de sinistro;
- 5.4. Garantir o pagamento das indenizações previstas em contrato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega da documentação completa necessária para essa finalidade;
- 5.5. Entregar ao contratante a apólice de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após a retirada/recebimento da nota de empenho;
- 5.6. Não transferir a terceiros o presente contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento expresso do contratante;
- 5.7. Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;
- 5.8. Solicitar os esclarecimentos necessários para o regular cumprimento dos termos contratuais ao contratante;
- 5.9. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação do certame.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2018.

SOLICITANTE

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris

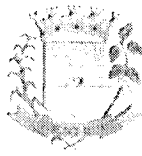
ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na n°, C.N.P.J. n°, **DECLARA**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018, cujo objeto é **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris**

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris

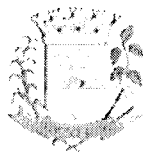
ANEXO - IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris

ANEXO - V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão presencial nº 043/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 043/2018 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTES

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$......(....), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será efetuado em quatro parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo que a primeira deverá ser paga no prazo de 15(quinze) dias, contados do início da vigência da apólice e as demais terão vencimento em 30(trinta), 60(sessenta) e 90(noventa) dias, contados do início da vigência da apólice.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das



responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **043/2018** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
420	03.002	04.122.0404.2004	3.3.90.39.69.06	000
3881 EA	08.006	10.301.1001.2.059	3.3.90.39.69.05	495
4210	08.006	10.302.1001.2.064		358
1330	06.005	08.241.0801.2.017	3.3.90.39.69.06	000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração – Departamento de Patrimônio, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, no Município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos e limitados a 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, inciso II da lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA APÓLICE:

A APÓLICE DE SEGURO DEVERÁ CONTER:

- A discriminação, por item, dos imóveis cobertos pelo seguro, incluindo os conteúdos, cujos valores constam do Termo de Referência deste edital;
- O Valor do prêmio total;
- A discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado;
- O valor da franquia

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TENENTE CAMARGO, Nº 2176, CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85.601-610, onde funciona a APMIF, foi cedido pela União à essa municipalidade, devendo assim **constar na apólice** de seguro de imóvel a **União como beneficiária**, conforme estabelecido no Contrato de Cessão, **de acordo com o Ofício nº 89447/2017-MP**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MANDAGUARI, S/Nº, BAIRRO LUTHER KING – FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85.601-150, objeto de contrato de cessão à esse município,



destinado ao Centro de Convivência dos Idosos. A apólice deverá ser contra danos físicos e matérias, com cláusula onde conste a **União como beneficiária**, conforme determina referido contrato, **de acordo com o Ofício nº 89438/2017-MP**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALAGOAS, ESQUINA COM A RUA NITERÓI, Nº 468, BAIRRO ALVORADA – FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP 85.601-080, no qual funcionam o PROCON e a Creche Arco Íris, foi cedido à essa municipalidade de acordo com o **Termo de Cessão nº145/2017, Decreto Estadual 4120/2017**. A apólice deverá ser contra danos físicos e matérias necessitando conter na apólice de seguro predial o **Estado do Paraná como beneficiário**.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa vencedora deverá entregar apólice no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá providenciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos as alterações na apólice que forem solicitadas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Prestar atendimento imediato no caso do sinistro;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nomear preposto a disponibilizar para contratante todos os meios de contato existentes, como o nome deste, endereço, e-mail, telefone;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Iniciar a avaliação dos danos dos bens móveis e imóveis, até o primeiro dia útil seguinte ao recebimento do aviso de sinistro;

PARÁGRAFO QUARTO - Garantir o pagamento das indenizações previstas em contrato dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega da documentação completa necessária para essa finalidade;

PARÁGRAFO QUINTO - Entregar ao contratante a apólice de seguro no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após a retirada/recebimento da nota de empenho;

PARÁGRAFO SEXTO - Não transferir a terceiros o presente contrato, por qualquer forma e nem mesmo parcialmente, bem como subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio consentimento expresso do contratante;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;

PARÁGRAFO OITAVO - Solicitar os esclarecimentos necessários para o regular cumprimento dos termos contratuais ao contratante;

PARÁGRAFO NONO - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação do certame.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão presencial nº **043/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº **043/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à



CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

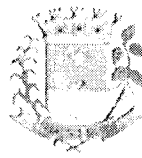
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**



d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **043/2018**– Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



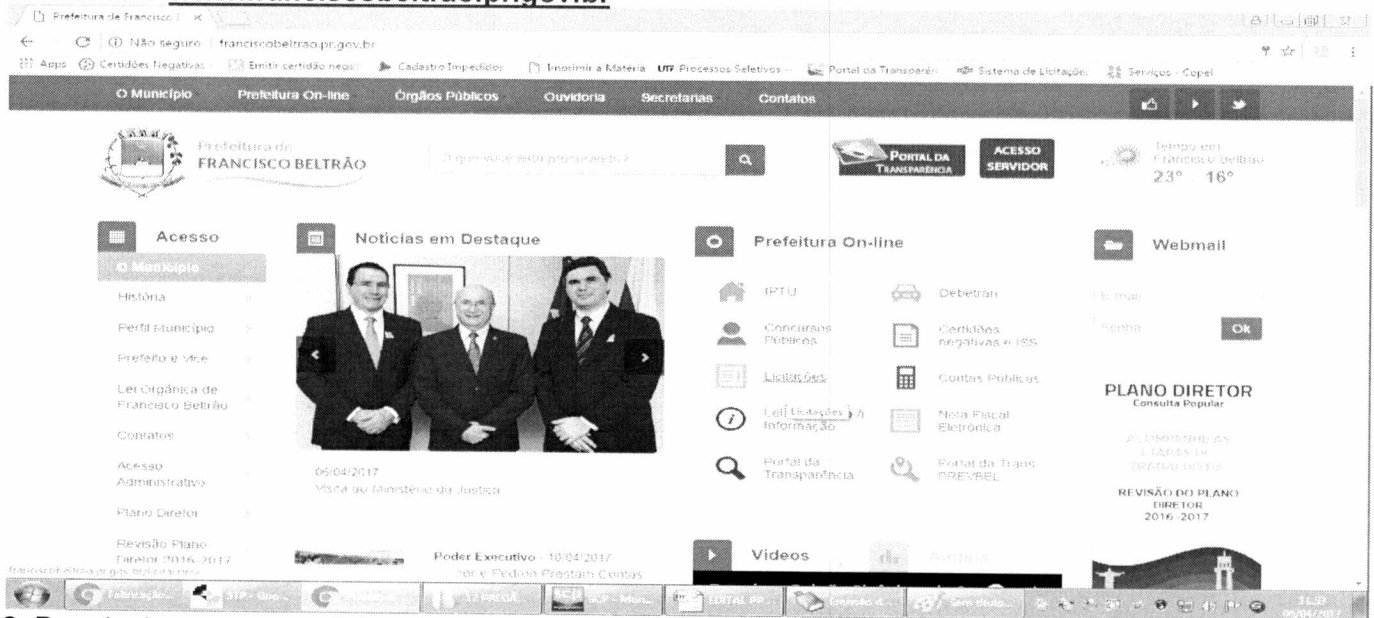
EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris

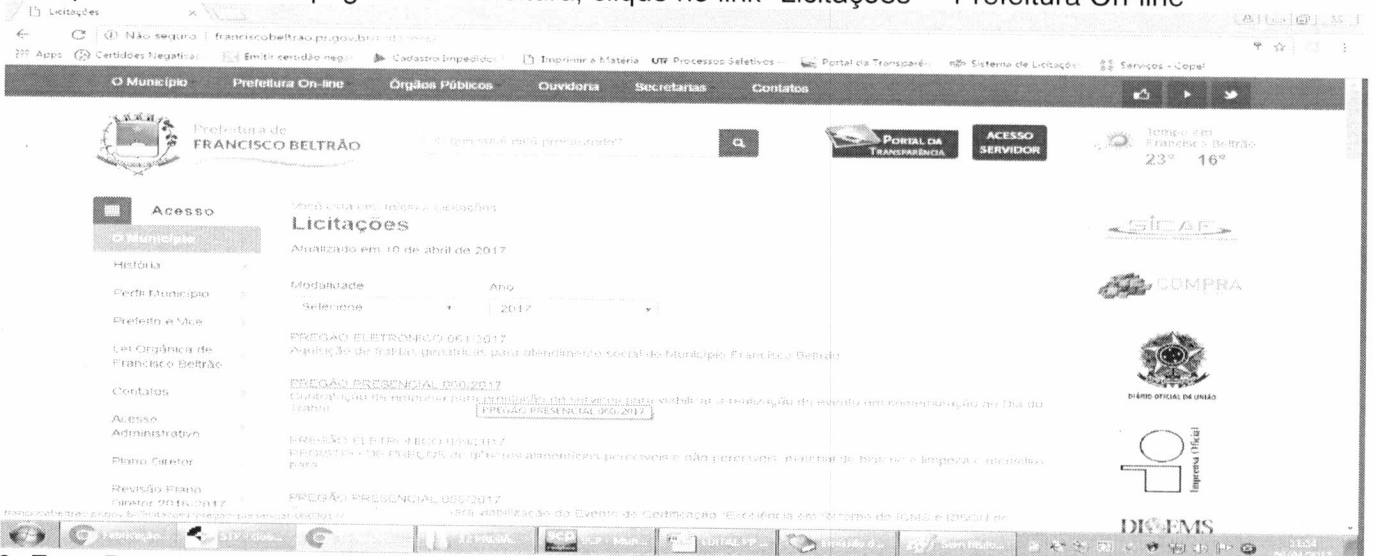
ANEXO – VIII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br



2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link “Licitações” – Prefeitura On-line



3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.
4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.
5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

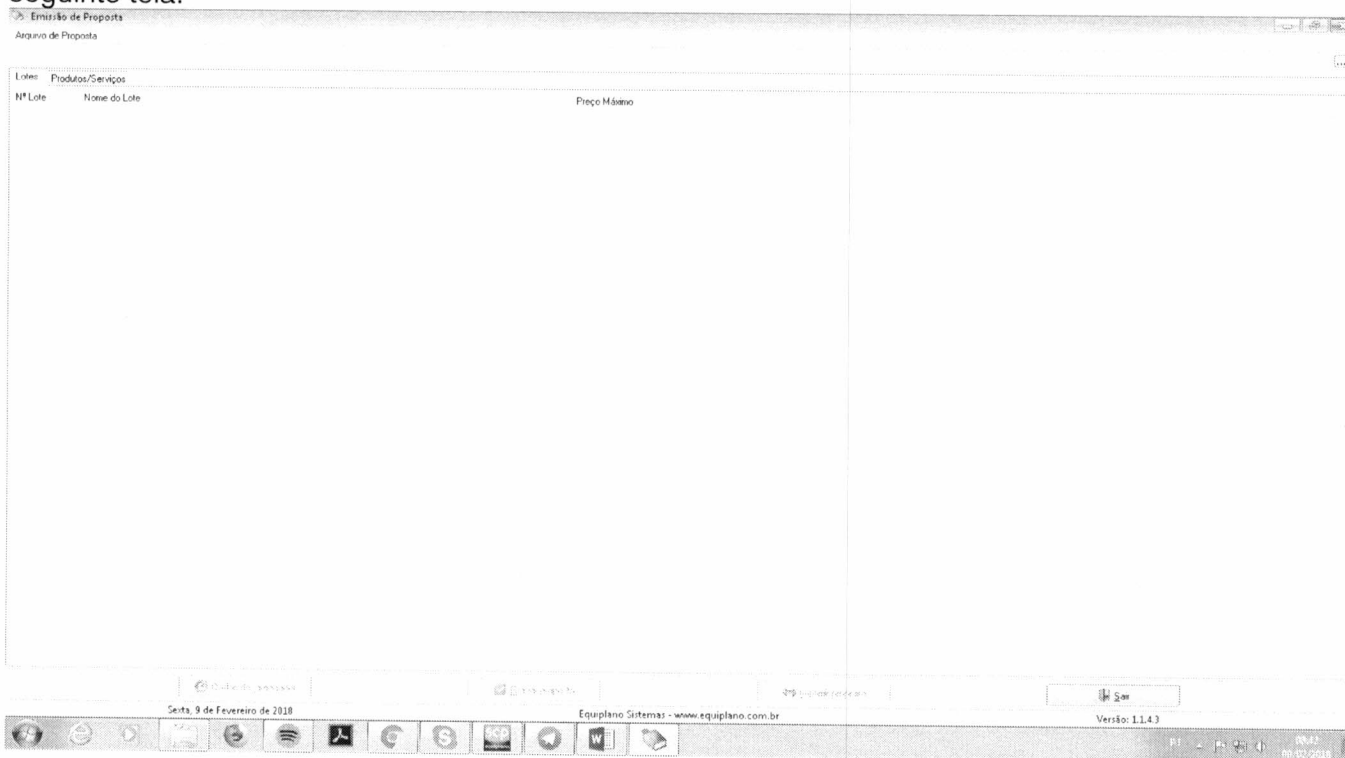
- a) Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- b) Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo



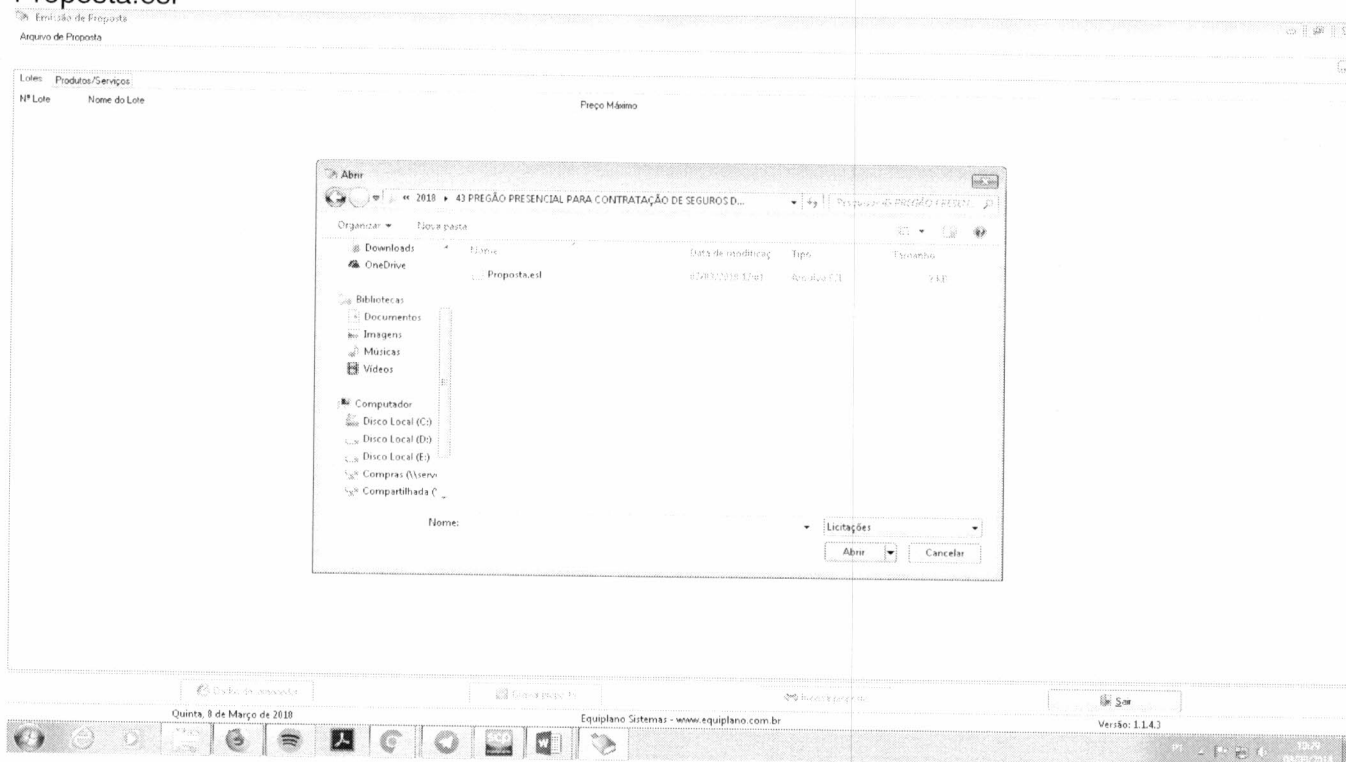
para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SEGURO EMPRE SARIAL	1,00	SERV	9.158,00				0,00
002	SEGURO EMPRE SARIAL	1,00	SERV	2.753,00				0,00
003	SEGURO EMPRE SARIAL	1,00	SERV	3.276,00				0,00
004	SEGURO EMPRE SARIAL	1,00	SERV	3.000,00				0,00
005	SEGURO EMPRE SARIAL	1,00	SERV	2.900,00				0,00
006	SEGURO EMPRE SARIAL	1,00	SERV	4.158,00				0,00



6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\licitacao\2018\43 PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE IMÓVEIS\Proposta.esl

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000043 Exercício: 2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de apuração: Por Item

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SEGURO EMPRESARIAL	1,00	SERV	9.168,00			0,00	
002	SEGURO EMPRESARIAL	1,00	SERV	2.763,00			0,00	
003	SEGURO EMPRESARIAL	1,00	SERV	3.276,00			0,00	
004	SEGURO EMPRESARIAL	1,00	SERV					
005	SEGURO EMPRESARIAL	1,00	SERV					
006	SEGURO EMPRESARIAL	1,00	SERV					

Preço Total do Lote: 0,00

Quinta, 8 de Março de 2018

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.4.3

10:29 08/03/2018

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome *

Pessoa
 Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade/UF * CEP *

E-mail Telefone Fax Ddd/Ext

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários
Banco Agência Nome agência Cidade/UF Agência Conta Data de abertura

Microempresa Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validação da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

Sim Não

* campos obrigatórios

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\licitacao\2018\43 PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE IMÓVEIS\Proposta.esl

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000043 Exercício: 2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de apuração: Por Item

Nº Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un.Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SEGURO EMPRESARIAL	1,00	SERV	9.168,00			0,00	
002	SEGURO EMPRESARIAL	1,00	SERV	2.763,00			0,00	
003	SEGURO EMPRESARIAL	1,00	SERV	3.276,00			0,00	
004	SEGURO EMPRESARIAL	1,00	SERV					
005	SEGURO EMPRESARIAL	1,00	SERV					
006	SEGURO EMPRESARIAL	1,00	SERV					

Preço Total do Lote: 0,00

Quinta, 8 de Março de 2018

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

Versão: 1.1.4.3

10:30 08/03/2018

Dados do Fornecedor

Fornecedor I

Nome *

Representante

Nome * CPF * RG

Endereço * Número * Complemento

Bairro Cidade/UF * CEP *

E-mail Telefone

* campos obrigatórios

Microempresa Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006) Validação da proposta (em dias) Prazo de entrega/execução

Sim Não

* campos obrigatórios



6.9. No botão “Quadro societário” (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

Item	Nome	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SEGURO EMPRESARIAL	1.00	SERV	9.168,00		0,00	0,00
002	SEGURO EMPRESARIAL	1.00	SERV	2.763,00		0,00	0,00
003	SEGURO EMPRESARIAL	1.00	SERV	3.276,00		0,00	0,00
004	SEGURO EMPRESARIAL	1.00					
005	SEGURO EMPRESARIAL	1.00					
006	SEGURO EMPRESARIAL	1.00					

Preço Total do Lote: 0,00

Quinta, 8 de Março de 2018

Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br

Verão: 11.143

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)



EDITAL DE PREGÃO Nº 043/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris

ANEXO – IX

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de ____ de 20__.

Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	159		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300204122040420043390396906		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	25.266,00		
Data de Lançamento do Edital	07/03/2018		
Data da Abertura das Propostas	02/04/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 6002189963 ([Logout](#))

documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **27 de março às 09:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107. Francisco Beltrão, 06 de março de 2018.

Nádia Dall Agnol
Pregoeira

RERRATIFICADO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018 - UASG 987565
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA
CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de março de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção de diversas atividades do município.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 28 de março de 2018.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018 - UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de abril de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de brinquedos para utilização nos Centros Municipais de Educação Infantil através do Programa Brasil Carinhoso.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 02 de abril de 2018.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de abril de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIE, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **02 de abril às 09:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

20366/2018

Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM, torna público que às 10:00 do dia 27 de março de 2018, na Sala de reuniões, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, sede prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital para aquisição de: **OBJETO: VEICULO TIPO VAN. QUANTIDADE 01. VALOR TOTAL R\$ 72.290,00. PRAZO (DIAS) 60.** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Flávio Balduino Soares, Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Goioxim, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3656 - 1002- E-mail licitaogioxim@yahoo.com.br. A pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.goioxim.pr.gov.br, a partir das 08:00 do dia 08 de março de 2018.

Goioxim, 07 de março de 2018.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

20152/2018

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de 01 (um) distribuidor de dejetos sólido e 01 (um) distribuidor de dejetos líquido, a serem utilizados em serviços deste Município de Guaira/PR, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI).

Data de Abertura: às 08h30min do dia 21 de março de 2018.

Modalidade: Pregão Presencial nº 025/2018

Tipo: Maior Lance ou Oferta

Regime de Contratação: Global

Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de parque de diversões, com área de aproximadamente de 6.700 m², para o evento denominado 42ª Festa das Nações, a realizar-se nos dias 27 de abril à 01 de maio de 2018, no Centro Náutico e Recreativo Marinas a ser organizada pelo Município de Guaira como CONCEDENTE que será representado pela CCO - Comissão Central Organizadora constituída pelo Decreto Municipal 091/2018, conforme Memorial Descritivo.

VISITA TÉCNICA: A visita técnica é FACULTATIVA. As empresas poderão fazer uma VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada com antecedência a abertura dos envelopes e poderão ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Turismo, pelo telefone (44) 3642-9900- 3642-9924, 3642-9928 ou 3642-4426 com Sr. Thomaz Luiz Zeballos, Ana Cláudia Eloy Foletto e/ou com a Secretaria de Turismo Camila de Souza Terron no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira com saída para o local da execução de serviços, no Edifício Sede do Município de Guaira (Paço Municipal Kurt Walter Hasper), sala de abertura de licitações, 2º piso, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 21 de março de 2018.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 07 de março de 2018.

Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

20413/2018

Guaporema

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2018

A Prefeitura Municipal de Guaporema, torna público que fará realizar no dia 21 de março de 2018, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Pará, 86, licitação na modalidade Pregão n.º 5/2018, tipo Menor Preço por Item, na forma Presencial, Objeto: Aquisição de envelope para bebê em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, cujas as especificações estão descritas no Anexo I do Termo de Referência do Edital do referido Pregão. Informações pelo fone/fax (44) 3684 1210 Departamento de Licitações e Compras. Protocolo de retirada via internet site: [www.guaporema.pr.gov.br/Editais e Licitações Pregão 2018](http://www.guaporema.pr.gov.br/Editais_e_Licitacoes_Pregao_2018). E-mail: claudio.batista261@hotmail.com ou pmgguap@cmagguap.com.br.

Guaporema, 07 de março de 2018.

Claudio Batista Pereira
Pregoeiro

20241/2018

Ibiporã

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 - PMI, Processo Administrativo n° 77/2018, ref. à aquisição de troféus e medalhas para o município de Ibiporã/Paraná.** O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 06 de março de 2018. João Toledo Coloniezi - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS 004/2018 - PMI, Processo Administrativo n° 81/2018, ref. à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma e readequação da copa cozinha do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã, área a reformar 47,56 m², localizada na data 2/2 quadra M - Praça**

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 06 de Março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:54504EF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

RERRATIFICADO AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018 – UASG 987565 COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **28 de março de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção de diversas atividades do município.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 28 de março de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E3707E80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018 – UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de abril de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de brinquedos para utilização nos Centros Municipais de Educação Infantil através do Programa Brasil Carinhoso.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 02 de abril de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:77367E4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de abril de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro do prédio da sede da Municipalidade, do prédio da sede do Centro de Saúde Cidade Norte, do prédio da APMIF, do prédio do Centro de Convivência dos Idosos e do prédio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas e do prédio do PROCON e Creche Arco Íris.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **02 de abril às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:19F7E7E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 17/2018

OBJETO: Contratação de serviços de hospedagem para dois técnicos que atuarão durante a realização da EXPOBEL 2018, na operação de um veículo simulador de capotamento.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	FERNANDO VANDRESEN - ME	UN	10,00	189,00	1.890,00

Valor total dos gastos com o **Processo dispensa Nº 17/2018 R\$ 1.890,00** (Um Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de março de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1DE60321

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

EDITAL Nº 054/2018 O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017...

Table with 5 columns: C, NOME, RG, DATA NASC, PP. Lists candidate details for Edital 098/2018.

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a contratação...

Table with 5 columns: C, NOME, RG, DATA NASC, PP. Lists candidate details for Edital 098/2018.

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito a contratação...

Table with 5 columns: C, NOME, RG, DATA NASC, PP. Lists candidate details for Edital 098/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2018 - UASG 987565 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 043/2018 A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de abril de 2018...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 044/2018 A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de abril de 2018...

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2018 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018-LIC MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços...

ABERTURA: 28 de março de 2018 às 14:00 horas, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro...

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/03/2018...

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/03/2018...

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

Table with columns: OBJETO, CONTRATO, CNPJ, VALOR, VIGENCIA, FORO. Details for a license bid.

PORTARIA Nº 049/2018 SUMULA - Designa o Servidor Municipal, BRUNO DAGHETI, e dá outras providências...

DECRETO Nº 042/2018 EVONERA - Evonera a pedido a Servidora Municipal MARIA LUCIA DE OLIVEIRA, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs...

DECRETO Nº 043/2018 VAGO - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40hrs, ocupado pela Servidora Municipal MARIA LUCIA DE OLIVEIRA...

Município de Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo Nº 23/2018 Tipo de julgamento: Menor Preço

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO CONTEÚDO DOS INQUÉRITOS CIVIS Nº 0012/15.000158-9 PARA CUMPRIMENTO DA LEI 12.244/2010...

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto nº 2633/2018 Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2018...

Município de São Jorge D'Oeste - 2018

Table with columns: Lei/Auto nº, Descrição, Escopo, N° Anual, Ano, Realizado. Summary of budget amendments.